

Guarapari - ES., 04 de novembro de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei Complementar (PLC)**  
**Autoria do PLC Nº. 007/2025: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 27.671/2025**  
**Protocolo 1666120**

**LEI Nº. 5.124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESPORTIVO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Patrocínio Esportivo de Guarapari, destinado ao apoio financeiro e institucional a:

- I - atletas residentes no Município de Guarapari;
- II - equipes e entidades esportivas com CNPJ, de qualquer localidade;
- III - eventos esportivos realizados no Município de Guarapari.

§1º O programa tem por finalidade incentivar o esporte, o turismo esportivo, a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento econômico local.

§2º O programa atende tanto modalidades amadoras quanto profissionais, olímpicas e paraolímpicas.

§3º Poderão ser beneficiadas empresas de qualquer cidade, estado ou país, desde que o evento seja realizado em Guarapari.

**Art. 2º.** O apoio poderá ocorrer por meio de:

- I - repasse financeiro;
- II - apoio institucional;
- III - logística, cessão de espaços públicos e materiais;
- IV - serviços e divulgação institucional;

V - apoio com uniformes ou materiais esportivos.

**Art. 3º** Poderá ser beneficiado pelo Programa Municipal de Patrocínio Esportivo de Guarapari o atleta que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - comprovar residência fixa no Município de Guarapari há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores ao pedido de apoio, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado;

II - apresentar documentos pessoais e comprovar

regular inscrição em entidade ou federação esportiva oficialmente reconhecida, bem como comprovar participação em competições oficiais municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;

III - apresentar plano esportivo individual ou projeto técnico, contendo:

- a) os objetivos e metas de desempenho esportivo;
- b) o cronograma de competições ou eventos;
- c) o orçamento estimado;

d) a previsão de contrapartidas sociais, quando aplicável, tais como participação em ações comunitárias, projetos sociais ou educativos;

IV - comprovar boa conduta desportiva e ética, por meio de declaração própria ou emitida pela entidade esportiva responsável;

V - se menor de 18 (dezoito) anos, apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais e comprovar matrícula e frequência escolar regular, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - não estar cumprindo sanção disciplinar ou suspensão imposta por órgão esportivo oficial.

§ 1º A concessão do patrocínio observará critérios objetivos de seleção, com base no mérito esportivo, potencial de representação do Município e relevância social do projeto, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

§ 2º O atleta beneficiário deverá prestar contas dos valores recebidos ou apoios concedidos, apresentando relatório de participação, resultados alcançados e material comprobatório, no prazo definido em regulamento, sob pena de impedimento para novos benefícios.

§ 3º Os recursos concedidos a atletas terão natureza de transferência pública eventual e individual, devendo observar as regras de compatibilidade orçamentária e de impacto financeiro previstas nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º.** A pessoa jurídica interessada em participar do Programa Municipal de Patrocínio Esportivo de Guarapari deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos e informações:

I - CNPJ ativo e cópia do ato constitutivo ou contrato social atualizado;

II - projeto técnico do evento, torneio ou ação esportiva a ser realizada em Guarapari, contendo objetivos, metas, cronograma e justificativa de interesse público;

III - previsão de público, impacto social, econômico e turístico estimado para o Município;

IV - orçamento detalhado, plano de contrapartidas e fontes de financiamento;

V - certidões negativas de débitos fiscais,

